



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 29/2013

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO, ENG.º, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 15 de Abril de 2013.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - BAGUEIXE EM MOVIMENTO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA - APOIO DE 1.200,00EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 156, de 2013.03.11, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Bagueixe em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 1.200,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com Bagueixe em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - APOIO DE 1.200,00 EUROS PARA O ANO DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 175, de 2013/04/02, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: " A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, conforme plano de atividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que referem, respetivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar ou compartilhar, pelos meios

adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa ou outra", é proposto a atribuição de um apoio de 1.200,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 164, de 2013/03/12, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "*Foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal em 04/02/2013, um contrato programa de desenvolvimento desportivo com a ACRDM no valor de 1.100,00€, para apoiar a prática de futsal e a participação da sua equipa feminina no Campeonato e na Taça Distrital. Este Campeonato terminou em 10/03/2013. A equipa feminina da ACRDM foi apurada para o Campeonato Nacional. Este decorre de 23/03 a 30/06/2013. A referida associação solicita, conforme pedido em anexo, um novo apoio para poderem participar no Campeonato Nacional, prova a que têm acesso por se sagrarem campeãs Distritais nesta época 2012/2013. Tendo em conta:- Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, "apoiar ou compartilhar pelos meios adequados as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural desportiva, recreativa ou outra"(cf alínea b) do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); - O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovada e concedido o apoio de 1.200,00€. O contrato-programa deve, nos termos do n.º1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página eletrónica da entidade concedente.*"-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL PARA ORGANIZAÇÃO DE: ENCONTRO REGIONAL DE "GIRA-VOLEI" - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO 1.230,00EUROS; ETAPA FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2013 - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO 17.220,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 120, de 2013/02/19, da Unidade de Cultura,

17

Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na Av. de França n.º 549, 4050-279 Porto, contribuinte 501 982 060, pretende organizar, em parceria com a Câmara Municipal: - No Jardim 1.º de Maio, nos dias 12 e 13 de Abril de 2013, o encontro regional de "Gira-Volei". - Na Praia da Ribeira, Albufeira do Azibo, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2013, a etapa final do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia 2013. Para organização das provas solicitam à Câmara Municipal um apoio de 18.450,00€. Tendo em conta: - Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, "apoiar ou participar pelos meios adequados as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" (cf alínea b) do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); - O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovado e concedido o apoio. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.27 do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página eletrónica da entidade concedente".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta da Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Voleibol, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 1.500,00 EUROS PARA PAGAMENTO DO "MONUMENTO" EREGIDO NO CEMITÉRIO, DE HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 129, de 2013/02/25, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Liga dos Combatentes, inicialmente designada por Liga dos Combatentes da Grande Guerra, fundada em 1923 e oficializada pela Portaria n.º 3888, de 29 de Janeiro de 1924, mantém-se, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, sujeita à tutela do Ministro da Defesa Nacional e rege-se atualmente por um estatuto aprovado pela Portaria n.º 745/75, de 16 de Dezembro, alterado pelas Portarias n.ºs. 745/75, de 16 de Dezembro, alterado pelas Portarias n.ºs. 725/81, de 27 de Agosto, 801/81, de 16 de Setembro, 392/92, de 12 de Maio e 901/95, de 18 de Julho. Constituem objetivos da Liga dos Combatentes: - Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal; - Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congéneres estrangeiras; - Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; - Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos

relevantes praticados ao seu serviço; - Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direito dos seus associados. A sua ação tem sido reconhecida e objeto de diversas condecorações: - Comenda da Ordem Militar da Torre e espada de Valor, Lealdade e Mérito; - Cruz de Guerra de 1.ª Classe; - Medalha de Ouro de Serviços Distintos; - Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique; - Comenda da Ordem de Benemerência; - Placa de Honra da Cruz Vermelha. O Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros tem procurado promover os objetivos da Liga dos Combatentes e homenagear os ex-combatentes a quem, nas palavras do ex-Presidente da República, proferidas no dia 9 de Abril de 2004, nas Comemorações do Dia do Combatente, "o que somos como Nação e como País depende em larga média do contributo que deram muitos combatentes para ultrapassarmos os momentos mais difíceis da nossa História e garantir, deste modo, a perenidade da nossa identidade nacional. A República não se esquece, não pode esquecer a dedicação e o sacrifício de todos estes Portugueses e por isso lhes presta esta sentida homenagem". Para dar expressão ao sentimento antes referido, relativamente aos ex-combatentes, o Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros mandou executar um "monumento" no cemitério de Macedo de Cavaleiros para o qual solicita, conforme ofício em anexo, apoio financeiro de 1500,00€. O apoio solicitado pode ser concedido, nos termos da alínea a), do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que refere que "compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". Se for deliberado apoiar o Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros relativamente ao monumento referido, o apoio deve ser pago após ser documentado fotograficamente o mesmo e com a entrega da cópia da fatura/recibo relativa ao mesmo".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado pela Liga dos Combatentes para o pagamento do monumento erigido no Cemitério, de homenagem aos ex-combatentes. Deve ser pago após ser documentado fotograficamente o mesmo e com a entrega da cópia da factura /recibo relativa ao mesmo.-----

-----**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**COMISSÃO PARA CIDADANIA E IGUALDADE DE GENERO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 53, de 2013/03/25, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "Dando continuidade ao projeto *Novas Mentalidades junto para conhecimento e aprovação*, protocolo a estabelecer entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, nos termos da alínea h) do nº.2 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5 A/2002 de 11 de Janeiro. O protocolo em causa, na clausula terceira, prevê nomeadamente, a adopção de um Plano Municipal para a Igualdade que integre a dimensão de género nas

diferentes áreas da política da Administração Local e nomear um/a conselheiro/a local para a igualdade. Informo que a Rede Social já está a proceder à elaboração do Plano acima referido. Proponho que se designe conselheira, a técnica Superior de Sociologia Cândida Fragoso. À Consideração Superior a aprovação do protocolo em causa."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou aprovar o protocolo de cooperação a celebrar com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----Mais foi deliberado designar conselheira a Técnica Superior de Sociologia Cândida Fragoso.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONTRIBUINTE 191070408**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 227, de 2013/03/15, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: " Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 6285, Armando dos Santos de Sousa Oliveira, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa aos meses de Outubro/2008 a Dezembro/2010 e Agosto/2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 8 (oito) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Maio e termino em Dezembro de 2013.- Que ao valor de cada prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 34,25€ e as restantes no valor de 34,26€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações de acordo com a informação.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONTRIBUINTE 216745500**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 227, de 2013/03/15, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: " Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 6285, Armando dos Santos de Sousa Oliveira, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa aos meses de Outubro/2008 a Dezembro/2010 e Agosto/2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 8 (oito) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Maio e termino em Dezembro de 2013.- Que ao valor de cada prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 34,25€ e as restantes no valor de 34,26€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja

suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações de acordo com a informação.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - CAMINHO DO PADRÃO NORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 44/2013, de 2013/03/14 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “1. De acordo com a planta de localização que se anexa, o arruamento em terra batida com origem na Rua do padrão Norte, e localizado entre as Piscinas Municipais Cobertas e o Novo Pólo Escolar, carece da atribuição de topónimo e numeração de polícia. 2. No seu topo norte moram quatro famílias, sendo que no início se encontram casas em ruínas. 3. Sugere-se para este arruamento a designação “Caminho do Padrão Norte”, e a numeração de polícia conforme indicada em planta.”-----

-----Sobre o assunto o Chefe de Divisão prestou o seguinte parecer, que se transcreve: “Concordo com o proposto, uma vez que se trata de uma situação que não é definitiva. Trata-se de um caminho de terra batida que dá acesso a duas ou três habitações, sendo importante garantir a entrega atempada da correspondência. A aprovação deverá ser comunicada à Junta de Freguesia, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças e Correios”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou concordar com a designação de “Caminho do Padrão Norte” e a numeração de polícia o arruamento em terra batida com origem na Rua de Padrão Norte, localizado entre as Piscinas Municipais Coberta e o Novo Pólo Escolar.-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012**-----

-----Presente para apreciação e aprovação os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2012.-----

-----Relativamente a este Documento o Sr. Presidente da Câmara informou que no ano de 2012 o valor da execução orçamental é de cerca de 19,5 milhões de euros, 8,3% superior ao valor de 2011 que corresponde a uma taxa de execução de 79% relativamente ao previsto.-----

-----Mais disse que estão a ficar com as taxas de execução muito mais ajustadas, o que mostra também que a planificação está a ser mais rigorosa.-----

-----As grandes opções do plano tiveram uma taxa de execução de 64% e o plano de actividades municipal de 76,6%.-----

-----As despesas correntes no valor de 12.302.295.56€ e as despesas de capital no valor de 7.162.652.90€, foram ambas superiores ao ano anterior.-----

-----Disse ainda que se registou um importante aumento do imobilizado com a concretização de investimentos, co-financiados, como o Parque de Estacionamento da zona verde, a intervenção na parte urbana da EN102, estrada nacional e as requalificações urbanas no montante de 4,22%, o que é significativo.-----

-----Neste ano apesar de não ter repercussões ao nível do balanço, os projectos "Sítio Morais " e do "Macedo Natura", que estão já totalmente executados permitiram solidificar as bases de lançamento do Geoparque Terras de Cavaleiros.-----

-----Globalmente verifica-se em 2012 uma redução de 7% das dívidas a terceiros, relativamente ao final do ano anterior. Efectuaram-se amortizações superiores a 1,5 milhões de euros. É de referir que cerca de 750.000€ da dívida de curto prazo é cofinanciada por fundos comunitários, pelo que equivale então apenas a dívida da Câmara cerca de 150.000€.-----

-----Os encargos com juros ficaram 9% abaixo do orçamentado.-----

-----Em termos de limites legais o Município está a utilizar 80,74% da sua capacidade de endividamento de médio e longo prazo, e no endividamento líquido está com 91,83%, há assim margens de 2.492.991€ no endividamento de médio e longo prazo e de 1.435.534€ no endividamento líquido.-----

-----Quanto a despesas com pessoal informou que reduziram ligeiramente e representam cerca de 36% das despesas correntes.-----

-----Em termos do mapa de pessoal do município disse que a 31 de Dezembro 2012 a Câmara tinha menos 23 pessoas do que à um ano anterior.-----

-----Finalmente disse que neste documento estão evidenciados uma série de resultados de políticas de ajustamento que foram aqui implementados.-----

-----O Documento em termos formais é muito semelhante ao anterior, o que facilita a leitura, uma vez que se verificou que era um modelo de facto onde a informação está muito bem evidenciada e clara.-----

-----Relativamente ao Documento **os Srs. Vereadores do PS** apresentaram a seguinte Declaração de Voto, que a seguir se transcreve: "Representa este documento o último documento de prestação de contas deste executivo ao fim de 3 mandatos, volvidos que vão portanto cerca de 11 anos e meio desde a sua primeira eleição. Por força da lei fecha-se aqui um ciclo, pela não permissão de recandidatura do atual presidente Engº Beraldo Pinto. Para despedida fica um documento que reflete o acumular de uma gestão que não vai deixar saudades, uma gestão que deixa uma situação financeira que penalizará por longos anos aquelas que lhe sucederem.-----

-----Lamentamos que se feche este ciclo e que, no que a este documento anual diz respeito, e apesar dos sucessivos lamentos dos vereadores do Partido Socialista, nunca nos ter sido dada a possibilidade de dar a nossa opinião, o nosso contributo. Nunca deixaremos de o lamentar e estamos certos que o nosso contributo se teria traduzido certamente numa mais-valia para a gestão e os consequentes destinos do município.-----

-----Fica-nos em resto, o sentimento e a consciência tranquila de não vermos o nosso nome e a nossa responsabilidade ligada ao declínio e retrocesso a que submeteram o nosso concelho.-----

-----Mais uma, e estamos certos pela última vez, fizeram questão de apresentar este documento aos vereadores da oposição em cima da hora, não lhes deixando assim e recorrentemente, a margem de tempo necessária para uma análise conveniente. Apesar disso e terminando também o nosso mandato, queremos que o mesmo termine com a cordialidade

que nos foi possível manter ao longo deste anos e no que ao documento que nos é apresentado diz respeito apraz-nos fazer os seguintes comentários: 1. Quanto à estrutura e apresentação, mais uma vez o documento é exemplar, não merecendo por essa razão qualquer reparo da nossa parte, antes pelo contrário, tal como fomos dizendo nos anos transatos, é um documento bem estruturado e não temos dúvidas que tecnicamente refletirá o que foi a gestão do município no ano de 2012. 2. A despesa corrente conheceu novo aumento em relação ao ano anterior tendo-se este aumento cifrado em cerca de 1.180.000,00€ e a despesa de capital no mesmo período apresenta uma singela variação positiva de apenas 277.423,00€. Ao nível das despesas de capital apesar de se verificar um aumento em relação a 2011, a execução global final de 62,84% não reflete uma performance digna de particular registo. 3. Na análise à Evolução do Balanço, percebemos que os resultados continuam a ser desastrosos, e apesar de se voltar a verificar uma redução na dívida a terceiros de Médio e Longo Prazo, neste caso de 1.513.283,00€ verifica-se novamente um aumento do Total do Passivo que aumentou em cerca de 1.000.000,00€, atingindo já a desastrosa marca de 31.305.144,00€! Estes números contrariam completamente os números que ainda esta semana vieram a público na imprensa nacional e regional, e que nos colocavam em segundo lugar atrás de Mirandela que apresenta uma dívida de 25.000.000,00€. Afinal, o nosso lugar no pódio, não no pódio de honra neste caso, é o primeiro lugar! O primeiro lugar dos municípios mais endividados a par de sermos o município pior pagador do distrito. Mais uma vez dizemos: Não estão a parabéns! 4. A capacidade de endividamento do município continua a ser crítica, continuando por essa razão a por em causa o financiamento de obras há muito aguardadas. 5. Os saldos finais de 2011 apresentavam uma dívida às Águas de TMAD, à Resíduos do Nordeste e à Associação de Municípios da Terra Quente, um montante de 6.872.130 €! Nos saldos finais de 2012 a dívida a estas entidades atinge a vergonhosa quantia "oficializada" de 7.934.248,00€, mas é nossa convicção que estes não serão os valores reais, aos quais se forem somados também os juros estarão mais próximos dos 11.000.000,00€! São números que devem envergonhar este executivo, que mesmo não tendo culpa, envergonham os macedenses. E neste particular, cabe aqui uma nota ao descaramento deste executivo em atirar para os próximos 4 anos o pagamento destas dívidas! Já o dissemos no passado, e voltamos a repetir, este executivo financiou-se com as receitas da cobrança aos munícipes do fornecimento de água e recolha de resíduos e deixa para o executivo seguinte o pagamento de tão avultadas dívidas. 6. Temos dito reiteradamente e sendo esta a última vez que este executivo vem apresentar contas de gerência, voltamos a repetir que, V. Exas. não ficam de parabéns, ficarão para a história como o executivo que herdou uma autarquia com uma dívida na ordem de 6.000.000€ e passados 3 mandatos passam o testemunho com uma dívida a rondar os 31.500.000,00€! E esperamos enganar-nos, pois atendendo a que este é um ano de eleições autárquicas e atendendo áquilo que já se está a verificar na quantidade de obras que pretendem realizar por todo o concelho, certamente que estes números, tal como aconteceu em 2005 e 2009, anos de eleições, irão disparar e as contas quando forem apresentadas, farão certamente estes números aproximarem-se mais depressa dos 35.000.000,00€! É a nossa convicção, cá estaremos para ver!-----

-----Os vereadores do Partido Socialista manifestaram sistematicamente o seu desacordo com os sucessivos Planos e Orçamentos apresentados por este executivo, manifestando assim que não se reviram ao longo dos anos nas opções e estratégias deste executivo.-----

-----Em final de mandato, mais uma vez reiteramos que o caminho traçado por este executivo só nos poderia levar a um destino, o do retrocesso, infelizmente não nos enganámos.-----

-----Quanto ao documento que nos é apresentado, e estando em causa a análise dos elementos nele contidos, os quais tecnicamente não pomos em causa, os vereadores do Partido Socialista, porque mais uma vez não se revêm na política levada a cabo por este executivo, abstêm-se na votação do mesmo. Os vereadores do Partido Socialista".-----

-----Relativamente a esta Declaração de Voto o Sr. Presidente da Câmara disse que não os surpreende tudo o que acabaram de ouvir e com a qual não concordam por não ser verdadeira, e divergirem em muitas das questões que têm a ver com a gestão do Município. Relativamente às dívidas disse que a única dívida que aumenta é a referente às Águas de Trás-os-Montes, situação que o Executivo conhece e que só se consegue ultrapassar com a reestruturação do sector para o qual lutam há muitos anos e só com a integração que ocorrerá como se prevê no próximo ano, o Município conseguirá ter sustentabilidade.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Concluída a apreciação e discussão dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2012 elaborados de acordo com o POCAL e a Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, procedeu-se à votação dos mesmos, sendo aprovados por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara Beraldo Pinto e Vice-Presidente da Câmara Manuel Duarte Moreno e do Sr. Vereador Carlos Barroso e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide Baptista, e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.-----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à próxima Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma legal.-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----**RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE - CARLOS SERAFIM FRAGUEIRO PINTOR**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Carlos Serafim Fragueiro Pintor, requerendo a renovação do cartão de vendedor ambulante.-----

-----Sobre o assunto a Assistente Técnica prestou a seguinte informação: "O requerente solicita o pedido de renovação de cartão de vendedor ambulante, instruindo o pedido nos termos do nº 3 do artº 4º do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Macedo de Cavaleiros, pode a Câmara Municipal autorizar a renovação do cartão, nos termos do nº 1 do artº 18º, do Decreto-Lei nº 122/79 de 8 de Maio, conjugado com o nº 1 do artº 4º do regulamento acima referido."-----

-----O Chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: "Concordo com a informação. Pode a Câmara Municipal autorizar a renovação requerida."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou renovar o cartão de vendedor ambulante a Carlos Serafim Fragueiro Pintos.-----

-----**PEDIDO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE - NUNO VALENTIM FERNANDES PONTES**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Nuno Valentim Fernandes Pontes, requerendo o cartão de vendedor ambulante.-----

-----Sobre o assunto a Assistente Técnica prestou a seguinte informação: "O requerente solicita o pedido de cartão de vendedor ambulante, instruindo o pedido nos termos do nº 3 do artº 4º do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Macedo de Cavaleiros, pode a Câmara Municipal autorizar a emissão do cartão, nos termos do nº 1 do artº 18º, do Decreto-Lei nº 122/79 de 8 de Maio, conjugado com o nº 1 do artº 4º do regulamento acima referido".-----

-----O Chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: "Atento ao referido na informação e aos elementos que instruem o pedido pode a Câmara Municipal deliberar emitir o cartão de vendedor ambulante ao requerente dado que deu início à sua atividade no dia 15.03.2013".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir o cartão de vendedor de ambulante a Nuno Valentim Fernandes Pontes.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subseqüentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 29 de Abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,


Beráldino José Vilarinho Pinto, Eng.º.